



PORTARIA SEMAD Nº 217/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, o boletim de alteração do mês de maio enviado pela Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **AILTON CORDEIRO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 91.102-9, titular do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, no mês de maio.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-4, titular do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, no mês de maio.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **ANDERSON JOSÉ DO AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ao servidor **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 30.130-2, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 10.199-0, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **DANIEL TAVARES BATISTA**, Matrícula Funcional nº 10.200-5, titular do cargo de **VIGIA**, no mês de maio.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-2, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS**, Matrícula Funcional nº 70.000-9, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, Matrícula Funcional nº 70.000-8, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 10 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **FERNANDO CESAR MARINHO VERAS MASCENA**, Matrícula Funcional nº 70.000-5, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 11 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 60.040-2, titular do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 12 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ao servidor **JANDERSON KAYQUE SOUSA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-9, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 13 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO**, Matrícula Funcional nº 10.175-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 14 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ao servidor **JOSE ANTONIO VERAS VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-3, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 15 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO SILVA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 91.109-7, titular do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, no mês de maio.

Art. 16 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ao servidor **JOSE EDUARDO MELO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 17 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **JOSE IGOR CARVALHO SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-8, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 18 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ao servidor **JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.002-1, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 19 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ao servidor **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO**, Matrícula Funcional nº 10.194-5, titular do cargo de **VIGIA** no mês de maio.

Art. 20 - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, ao servidor **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO**, Matrícula Funcional nº 10.194-5, titular do cargo de **VIGIA**, no mês de maio.

Art. 21 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **JOSE ORLANDO SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 22 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA BRITO**, Matrícula Funcional nº 91.104-0, titular do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, no mês de maio.

Art. 23 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 24 - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 25 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 70.000-7, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 26 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 70.001-0, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 27 - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, ao servidor **MARCELO**



TABIRA
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO SECRETÁRIO

BATISTA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 70.001-0, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 28 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS LOPES**, Matrícula Funcional nº 70.000-2, titular do cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 29 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 50.481-0, titular do cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 30 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **MARCOS JOSE DO AMARAL SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-3, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 31 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-4, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 32 - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.002-4, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 33 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.173-4, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 34 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **RODRIGO PALMEIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 91.102-5, titular do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, no mês de maio.

Art. 35 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO**, Matrícula Funcional nº 70.001-2, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 36 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, a servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 10.195-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 37 - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, a servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 10.195-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 38 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 70.001-1, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 39 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-5, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de maio.

Art. 40 - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extra no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao servidor **WAGNER DE SOUZA LOPES**, Matrícula Funcional nº 91.102-1, titular do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, no mês de maio.

Art. 41 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 42 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2020.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 29 de maio de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICADO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de
TABIRA 29/05/2020